



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

## **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Em 22 de setembro de 2021, às 16 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2021.

**2. PRESENCAS E QUÓRUM** – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Welerson Cavalieri.

**3. PAUTA** – Opinar sobre a indicação dos Representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal das Subsidiárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

**4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, os membros do Comitê analisaram os documentos apresentados e assim deliberaram: O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em cumprimento às suas competências legais e estatutárias, examinou as propostas de indicação apresentadas por meio dos ofícios adiante referidos, consignando que, em virtude de estarem vencidas as fichas de pesquisa emitidas pela Casa Civil (SINC) sua **manifestação está condicionada** à apresentação da ficha atualizada até a Assembleia de Acionistas. **(i) OFÍCIO SEI Nº 232772/2021/ME** e seus anexos, indicando os senhores KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS e LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e de suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da **STU - JOP**, subsidiária da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, sendo de opinião que apresentam os requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto da CBTU, **opinando favoravelmente** à eleição dos indicados para a supracitada subsidiária. **(ii) OFÍCIO SEI Nº 232777/2021/ME** e seus anexos, indicando os senhores KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS e LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e de suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da **STU - MAC**, subsidiária da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, sendo de opinião que apresentam os requisitos exigidos



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

Ata da 15ª RO

pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto da CBTU, **opinando favoravelmente** à eleição dos indicados para a supracitada subsidiária. (iii) OFÍCIO SEI Nº 232764/2021/ME e seus anexos, indicando os senhores KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS e LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e de suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da **STU - BH**, subsidiária da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, sendo de opinião que apresentam os requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto da CBTU, **opinando favoravelmente** à eleição dos indicados para a supracitada subsidiária. (iv) OFÍCIO SEI Nº 232788/2021/ME e seus anexos, indicando os senhores KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS e LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e de suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da **STU - REC**, subsidiária da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, sendo de opinião que apresentam os requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto da CBTU, **opinando favoravelmente** à eleição dos indicados para a supracitada subsidiária. (v) OFÍCIO SEI Nº 232786/2021/ME e seus anexos, indicando os senhores KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS e LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e de suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da **STU - NAT**, subsidiária da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, sendo de opinião que apresentam os requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto da CBTU, **opinando favoravelmente** à eleição dos indicados para a supracitada subsidiária.

**5. ENCERRAMENTO** – Finda a deliberação, a ata foi lida, aprovada e assinada.

**Bernardo Souza Barbosa**

Presidente

**Antonio Elias Zoghbi de Castro**

Membro

**Welerson Cavalieri**

Membro



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

Ata da 15ª RO